



Ofício IABRJ #005.2023/2025

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DO IAB/RJ

Manifesto do IAB/RJ dirigido ao Executivo e Legislativo Municipal e à Sociedade Civil organizada

O Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento do Rio de Janeiro vem a público manifestar sua preocupação quanto aos procedimentos recém-adotados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no que se refere ao tratamento dedicado à política de desenvolvimento urbano, de abrangência municipal.

Muito nos constrange e, nos causa profunda estranheza e apreensão, ver o Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) como coadjuvante no planejamento da cidade. Seu caráter consultivo e participativo tem sido sistematicamente desrespeitado, quando Projetos de Lei formulados pelo executivo são enviados ao legislativo sem passar pelo COMPUR. No entendimento do Instituto, esse quadro subverte suas atribuições enquanto organismo abalizado e formulador de diretrizes capazes de harmonizar e criar interfaces com os órgãos congêneres de gestão, tais como a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a Secretaria Municipal de Ambiente e Clima e a Secretaria de Habitação.

A Administração municipal, ao pretender deslocar os recursos financeiros arrecadados para a implantação de instrumentos jurídico-legais orientadores da política ambiental urbana, afetos às decisões da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal de Ambiente e Clima, transferindo-os à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, além de contrariar o artigo nº 31, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - o Estatuto da Cidade -, gera uma série de malefícios, que inevitavelmente se multiplicarão em cascata, decorrentes da indesejável concentração de decisão nas mãos de um só organismo, detentor de todo poder de discriminação e alocação de investimentos.

De igual modo, preocupa-nos também a apresentação intempestiva do Reviver Centro 2, *vis a vis* o conteúdo do novo texto do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, ora em tramitação, por prejudicar, tanto o debate democrático quanto a própria efetividade e real eficácia de uma política urbana abrangente e acolhedora para o município.

Além do mais, a superposição de competências entre os projetos Reviver Centro 1 e 2, os PEU's já existentes, objeto de conquista da sociedade local, e o novo Plano Diretor, ao criar áreas cinzentas, poderá vir a ocasionar insegurança jurídica, favorecendo critérios mais permissivos colocando os interesses privados acima do interesse e regramento público. Fazer prevalecer parâmetros mais cuidadosos em favor da sociedade, e, por vezes, mais restritivos na defesa da cidade, é condição *sine qua non* para a garantia do *direito à cidade*, sem quaisquer formas de discriminação.

Nesta oportunidade, o Departamento do Rio de Janeiro, unidade federada do Instituto de Arquitetos do Brasil, entidade nacional centenária e formuladora histórica de políticas públicas voltadas para desenvolvimento urbano e moradia, alerta e conclama a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a rever suas últimas decisões, vindo, em contrapartida, a ressaltar e enfatizar o protagonismo do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) e o papel da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, como entes privilegiados na condução de políticas públicas na rota do alcance da qualidade de vida no território municipal.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

Por fim, fazemos um apelo à sociedade civil organizada para que venha se juntar ao IAB, manifestando-se nesta mesma direção.

Atenciosamente,

Arquiteta Urbanista Marcela Marques Abla
Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil / Departamento do Rio de Janeiro